

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 22 DE JULHO DE 2025

NÚMERO 8.850

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha
PODEMOS NOVO
Camilo Martins Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sérgio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sérgio Motta
Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE PROTEÇÃO,
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sérgio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 17 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE.....4</p> <p>ATOS DA MESA.....4</p> <p>ATO DA MESA DL.....4</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....4</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....4</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.... 8</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....8</p> <p>PORTARIAS8</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 10</p> <p>AVISO DE RESULTADO 10</p> <p>EXTRATOS..... 14</p>
--	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 063ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Antídio Lunelli - Carlos Humberto - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Maurício Peixer - Neodi Saretta – Oscar Gutz - Pepê Collaço - Sérgio Guimarães - Sergio Motta.

PRESIDÊNCIA – Deputado Oscar Gutz

DEPUTADO OSCAR GUTZ (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

Breves Comunicações

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Registra a assinatura, na manhã de hoje, de um protocolo de intenções entre a Secretaria de Estado da Educação (SED) e a organização Tang Chinese Education, para disponibilizar 120 vagas de intercâmbio na China para alunos da rede pública do Estado catarinense, com idades entre 15 e 17 anos. Os alunos farão um estágio de um ano no país asiático em cursos da área de tecnologia. Destaca que os alunos irão receber aulas de mandarim no Brasil. Ressalta que a Tang é representada no Brasil pelo ex-juiz Dr. Márton Reis, o idealizador e autor da Lei da Ficha Limpa, e que ele assinará pela Tang como seu representante no Brasil. Fala que o programa “Para Mudar de Vida” foi

viabilizado através de emendas ao orçamento estadual apresentadas pelos parlamentares desta Casa. Afirma que a intenção deste convênio é transformar em uma política de Estado, independente dos governos que vierem. Menciona que o programa visa encaminhar jovens catarinenses, que talvez nunca tenham tido a oportunidade de alçar voos como este, para mudarem de vida. Além disso, convida todos os parlamentares para participarem da assinatura deste protocolo. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO (Orador) – Destaca que foi inaugurado no município de Balneário Camboriú mais um trecho da Avenida Martin Luther (Binário Norte), parte do sistema viário previsto no Plano Diretor desde 2006.

Acrescenta que Balneário Camboriú é pioneiro no uso da outorga onerosa exclusivamente para investimentos, permitindo mais de meio bilhão de reais aplicados em infraestrutura, sem recorrer a financiamentos. Comenta que o Governo estadual, pela primeira vez desde 2008, reconhece a importância da obra e contribuirá com R\$19 milhões, enquanto o município arcará com mais de R\$100 milhões. Demonstra que a cidade também realiza a maior obra de drenagem pluvial do país na Avenida Atlântica, com investimento de R\$50 milhões, além de revitalizar toda a via com R\$400 milhões, também oriundos da outorga. Exemplifica com um único edifício que renderá R\$150 milhões à prefeitura, entre tantos outros existentes no município.

Reitera que o modelo de gestão é eficiente, transparente e deve servir de exemplo a outros municípios. Enaltece o trabalho da Prefeita Juliana, destacando sua dedicação e protagonismo nacional. Finaliza ao adiantar que, no sábado, será inaugurado um moderno núcleo de educação infantil na região Norte da cidade. *[Taquígrafa: Mirela]*

Partidos Políticos

Partido: MDB

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Orador) – Agradece ao Governador do Estado de Santa Catarina pelo maior investimento na história do esporte catarinense, totalizando R\$150 milhões. Esse montante é destinado ao Programa de Incentivo ao Esporte, que já é uma referência nacional. O programa abrange diversas áreas, incluindo o desporto educacional, para-desporto, alto rendimento, requalificação de equipamentos públicos e o apoio a federações que têm se destacado no cenário brasileiro.

Fala que entre os anos de 2024 e 2025, houve um crescimento de 136% no investimento, demonstrando o compromisso do Governo com o setor. Essa expansão tem proporcionado oportunidades a jovens de diversas regiões do Estado por meio do esporte. O investimento alcança desde a base escolar e o esporte é citado como uma ferramenta essencial na prevenção, acolhendo crianças e jovens, mesmo nas comunidades mais remotas.

Expressa gratidão ao Presidente da Fesporte, que tem sido bem recebido pelos atletas, e coloca-se à disposição para continuar defendendo a causa do esporte, combatendo possíveis atrasos que a categoria possa enfrentar. *[Taquígrafa: Guilherme]*

Ordem do Dia

DEPUTADO OSCAR GUTZ (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0648/2025 e 0650/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso; 0649/2025, de autoria do Deputado Mauro De Nadal; e 0651/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Cinthia]*

DEPUTADO OSCAR GUTZ (Presidente) – Suspende a sessão para a divulgação da 32ª Festa Nacional da Cachaça e a 30ª Festa da Banana no Município de Luiz Alves; e da 39ª Kolonistenfest no Município de Jaraguá do Sul.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO OSCAR GUTZ (Presidente) – Reabre a sessão e passa às Explicações Pessoais.

Explicação Pessoal

DEPUTADO OSCAR GUTZ (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, solene, para o dia 11 de julho, às 19h, em comemoração dos 50 anos de fundação da Paróquia Cristo Ressuscitado de Joinville.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÃO PERMANENTE**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 5 de fevereiro de 2025, às 15h, com amparo no §1º do artigo 125, do Regimento Interno, e de acordo com o Ato da Presidência nº 001-DL, de 2025, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis, sob a presidência do senhor Deputado Nilso Berlanda, os senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Matheus Cadorin; Deputado Marquito; Deputado Emerson Stein; Deputado Maurício Eskudlark; Deputado Jair Miotto, substituindo o Deputado Sérgio Guimarães; e Deputado Pepê Collaço, substituindo o Deputado Altair Silva. Foram abertos os trabalhos da reunião de instalação da Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais referentes à 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 20ª Legislatura e o Presidente da reunião abriu inscrição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, sendo apresentada a indicação do senhor Deputado Sérgio Guimarães para o cargo de Presidente e do senhor Deputado Nilso Berlanda para o cargo de Vice-Presidente. Após a votação unânime, o senhor Presidente da reunião declarou a referida chapa eleita, agradeceu a presença dos senhores Deputados e demais presentes e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Jéssica Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente eleito e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Nilso Berlanda**
Presidente da reunião de instalação

Processo SEI 25.0.000031034-7

ATOS DA MESA**ATO DA MESA DL****ATO DA MESA Nº 031-DL, de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 51, § 6º, da Constituição do Estado e com o art. 319, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

COMUNICA a prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória nº 265, de 2025, que “Altera o art. 4º da Lei nº 18.672, de 2023, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências”.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 21 de julho de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário
Deputado **Lucas Neves** - Secretário
Deputado **Oscar Gutz** - Secretário

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 291/2025**

Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

V – a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), a cuja estrutura se integra a Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ);

.....
 VII – a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SICOS);

.....” (NR)

Art. 2º O art. 30-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30-A. À SAPE compete:

.....” (NR)

Art. 3º O art. 30-B da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30-B.

.....
 Parágrafo único. A SAQ terá apoio jurídico, técnico e operacional da SAPE.” (NR)

Art. 4º A Seção IV do Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

..... CAPÍTULO V

DAS SECRETARIAS DE ESTADO

..... Seção IV

Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

.....” (NR)

Art. 5º O art. 40-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40-A.

.....
 Parágrafo único. A competência da SPAF em relação ao transporte portuário abrange as instalações portuárias marítimas, fluviais e lacustres, o transporte aquaviário de cargas e o transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos.” (NR)

Art. 6º O art. 49 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

.....
 VIII – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável em Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

.....” (NR)

Art. 7º O art. 78 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78.

.....
 VII – a Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos (InvestSC).” (NR)

Art. 8º O art. 81 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81.

.....
 § 2º As pesquisas de que trata o inciso I do § 1º deste artigo abrangem as áreas das ciências agrônômicas, florestais, veterinárias e de zootecnia, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e a recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da SAPE.

.....” (NR)

Art. 9º A Subseção X da Seção IV do Capítulo VI do Título II da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

.....
CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL INDIRETA

.....
Seção IV
Das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista

.....
Subseção X
Da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos

Art. 88. A InvestSC tem por objetivo, além de outras atribuições previstas em lei específica:

.....
Parágrafo único. A organização, a estruturação, o funcionamento e as competências da InvestSC serão objeto de projeto de lei específico que deverá ser encaminhado para o Poder Legislativo.” (NR)

Art. 10. O art. 90 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. Decreto do Governador do Estado estabelecerá a vinculação das entidades da Administração Pública Estadual Indireta aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, para efeitos de supervisão, coordenação, orientação e fiscalização.” (NR)

Art. 11. O art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106.

V – Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

.....” (NR)

Art. 12. O art. 106-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106-A.

V – Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Serviços;

.....” (NR)

Art. 13. O Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 14. Na legislação estadual em vigor, onde se lê “SC Participações e Parcerias S.A. (SCPar)”, leia-se “Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos (InvestSC)”, especialmente na Lei nº 15.500, de 20 de junho de 2011.

Art. 15. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, os arts. 10 e 17; e

II – a contar da data de sua publicação, os demais dispositivos.

Art. 17. Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 90 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de julho de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
(Lei Complementar n° 741, de 12 de junho de 2019).....
1.7 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

.....” (NR)

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 431/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, para atendimento a projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, até o valor de R\$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n° 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e de suas alterações, para atendimento a projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado nas seguintes áreas, exclusivamente em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar federal n° 101, de 4 de maio de 2000:

I – infraestrutura;

II – sistema prisional e socioeducativo;

III – assistência social;

IV – habitação;

V – segurança, inclusive para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) e para a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina (PCISC); e

VI – defesa civil.

§ 1° A aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei poderá ocorrer por meio de aporte e fortalecimento do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP) e Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS-SC).

§ 2° Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução dos projetos estratégicos nas áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35 da Lei Complementar federal n° 101, de 2000.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4° do art. 167 da Constituição da República, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento do Estado ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1° do art. 32 da Lei Complementar federal n° 101, de 2000.

Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos à operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 5° Fica o Governador do Estado autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 6° Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA

2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 115 da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais durante o prazo para liquidação da operação de crédito de que trata esta Lei, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de julho de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Em R\$1,00			
EXERCÍCIOS	RECEBIMENTOS	AMORTIZAÇÕES	JUROS
2025	1.300.000.000,00	-	95.562.999,98
2026	1.300.000.000,00	121.495.327,10	256.581.317,21
2027	-	291.588.785,04	329.660.230,01
2028	-	291.588.785,04	289.488.360,33
2029	-	291.588.785,04	247.650.074,24
2030	-	291.588.785,04	206.644.996,38
2031	-	291.588.785,04	165.639.918,47
2032	-	291.588.785,04	125.009.316,22
2033	-	291.588.785,04	83.620.400,83
2034	-	291.588.785,04	42.624.684,84
2035	-	145.794.392,58	5.916.714,44
TOTAL	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00	1.848.399.012,95

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N° 2212, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ALTERAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora, MONICA BEATRIZ MORETTI FABRE, matrícula n° 2321, para **MONICA BEATRIZ MORETTI**, alteração definida nos termos da certidão exarada pelo Cartório CERT. CAS. 451 LV B-11 FL 115, ESCRIV DE PAZ - SIDERÓPOLIS SC - "COM AVRB.DIVÓRCIO".

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000031650-7

PORTARIA N° 2213, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 096/2025, firmado pela ALESC e ROBERTO PAULO DO VALE TINÉ, inscrito no CPF n° 165.633.104-78, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 096/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, COORDENADORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II – GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n° 11949, SECRETÁRIA PARLAMENTAR, lotação na MD-GABINETE DA PRESIDÊNCIA, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000009773-2

———— * * * ————

PORTARIA N° 2214, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 098/2025, firmado pela ALESC e GREICE FRANKLIN DA SILVEIRA LIMA, inscrita no CPF n° 008.906.799-16, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 098/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, COORDENADORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II – GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n° 11949, SECRETÁRIA PARLAMENTAR, lotação na MD-GABINETE DA PRESIDÊNCIA, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000009773-2

———— * * * ————

PORTARIA N° 2215, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR o servidor **IVANILDO AMORIM LIMA**, matrícula n° 13186, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Sistema de Controle do Orçamento de Gabinete, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, PEDRO SQUIZZATTO FERNANDES, matrícula n° 6315, que se encontra em fruição de licença-prêmio, por 15 (quinze) dias, a contar de 21 de julho de 2025 (DF - COORDENADORIA DO ORÇAMENTO PARLAMENTAR).

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000031151-3

PORTARIA N° 2216, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 109/2025, firmado pela ALESC e a empresa JOSÉ ROBERTO PALUDO - ME, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 109/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, COORDENADORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, lotação na DG-ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II – PAULO CESAR WILPERT, matrícula n° 3769, SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), à disposição na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000025042-5

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina informa que o Pregão Eletrônico n.º 008/2025 obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços para a realização da sessão plenária do programa Alesc Itinerante, no município de Mafra/SC, conforme as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA: VALE DO SOL EVENTOS LTDA - CNPJ 01.093.029/0001-28

GRUPO ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	CATMAT/ CATSER	Quant.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Locação de palco com as seguintes medidas 10m x 7m x 40cm de altura com: 2 escadas com 1 m de largura com altura adequada para acesso ao palco; (1 para cada lado do palco); 2 rampas com comprimento e largura adequados conforme normas de acessibilidade; (1 para cada lado do palco). Incluindo serviço de montagem e desmontagem.	Diária	24376	2	2.000,00	4.000,00
2	Locação de estrutura metálica. Estrutura em Q30/Q50 para luz. Estrutura em Q30 para Backdrop. Total de 200m. Incluindo serviços de montagem e desmontagem.	Diária	25062	2	4.300,00	8.600,00
3	Locação de painel de Led – Indoor – Inteiro. Tamanho de 17 metros de largura x 3 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel P2.6 ou superior. Brilho mínimo de 1.000 NITS. Acompanhado de sistema de gerenciamento de computadores com processadores i5 ou superiores para controle e transmissão de conteúdo além de equipe técnica para montagem, desmontagem, testes quanto ao efetivo funcionamento e operador para gerenciar o equipamento.	Diária	13757	2	8.300,00	16.600,00
4	Locação de painel de Led – Indoor – Retorno Mesa. Tamanho de 3,5 metros de largura x 2,5 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel P2.6 ou superior. Brilho mínimo de 1.000 NITS. Incluindo equipe técnica para montagem, desmontagem, testes quanto ao efetivo funcionamento e operador para gerenciar o equipamento.	Diária	13757	2	1.200,00	2.400,00
5	Locação de sistema de sonorização , conforme especificação no item 2.12., do Termo de Referência, incluindo equipe técnica para montagem, desmontagem, testes quanto ao efetivo funcionamento e operador para gerenciar o equipamento.	Diária	13757	2	8.400,00	16.800,00
6	Locação de sistema de iluminação , conforme especificação no item 2.13., do Termo de Referência, incluindo equipe técnica para	Diária	13757	2	5.300,00	10.600,00

	montagem, desmontagem, testes quanto ao efetivo funcionamento e operador para gerenciar o equipamento.					
7	Locação de 20 (vinte) peças de lombada passa cabo. Com as seguintes medidas aproximadas: Comprimento 1000 mm. Largura 500 mm. Altura 48 mm. Canais: 5x 30x30 mm.	Diária	13757	2	900,00	1.800,00
8	Locação de sistema de videoconferência e transmissão de imagens. Televisor com tela a partir de 55" acompanhada de suporte chão. Os aparelhos devem ser no padrão sem borda ter resolução mínima Full HD, de modo a possibilitar conexão com cabeamento HDMI e USB.	Diária	18112	2	430,00	860,00
9	Locação de 7 (sete) mesas de MDF com largura mínima de 1 m para a Mesa Diretora a ser disposta no Palco. A mesa poderá ser modular, desde que acomode confortavelmente 7 pessoas.	Diária	20460	2	1.100,00	2.200,00
10	Locação de tecido oxford para mesa diretora O tecido deverá ter dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão. Deverão ser enviadas fotos do tecido para aprovação prévia da fiscalização.	Diária	20460	2	480,00	960,00
11	Locação de 25 (vinte e cinco) mesas redondas de 8 lugares com toalhas na cor preta. As toalhas deverão ter dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão. Deverão ser enviadas fotos das mesas e toalhas para aprovação prévia da fiscalização.	Diária	20460	2	450,00	900,00
12	Locação de 25 (vinte e cinco) mesas retangulares. Tamanho aprox. 220 x 0,80 com toalhas pretas. As toalhas deverão ter dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão. Deverão ser enviadas fotos das mesas e toalhas para aprovação prévia da fiscalização.	Diária	20460	2	2.900,00	5.800,00
13	Locação de 20 (vinte) mesas tipo maleta. Tamanho mínimo de 74x74x180cm. As mesas deverão ser revestidas com lycra tensionada na cor preta suficientes para cobertura das mesas até o chão.	Diária	20460	2	4.000,00	8.000,00
14	Locação de 55 (cinquenta e cinco) poltronas giratórias (tipo presidente). Deverão ser enviadas fotos das poltronas para	Diária	20460	2	1.100,00	2.200,00

	aprovação prévia da fiscalização.					
15	Locação de 01 (uma) poltrona giratória (tipo presidente) com capacidade de até 150 kg. Deverão ser enviadas fotos da poltrona para aprovação prévia da fiscalização.	Diária	20460	2	234,00	468,00
16	Locação de 300 (trezentas) cadeiras em acrílico com estofado (modelo Tiffany). Deverão ser enviadas fotos das cadeiras para aprovação prévia da fiscalização.	Diária	20460	2	6.200,00	12.400,00
17	Instalação de carpet-cinza. Palco: 11 x 8 (88m ²). Rampa: carpet para revestir as rampas de acesso (6m ²). Escadas: carpet para revestir os degraus das escadas (6m ²). Sala presidente 13mx5,5m (50m ²). O carpe deverá ser instalado e desinstalado.	M ²	6041	150	27,00	4.050,00
18	Locação de Kit Decoração. Decoração lounge diretoria: 04 poltronas, 01 mesa de centro em madeira, 01 tapete vermelho estilo persa. Decoração sala presidente: 02 tapetes vermelhos estilo persa. 02 Vasos de folhagens. 8 Plantas altas para diminuir espaço, criar corredor e ambientação. A Contratada deverá apresentar os modelos para aprovação da fiscalização. A dimensão dos tapetes será informada pela fiscalização previamente.	Diária	20460	2	2.000,00	4.000,00
19	Serviço de instalação, montagem e locação de cortinado para fechamento e divisão das salas.	M ²	20460	400	15,00	6.000,00
20	Locação de 70 (setenta) pedestais separadores de fila cromada com fita vermelha com 2m de comprimento (Unifilas)	Diária	20460	2	530,00	1.060,00
21	Locação de 4 (quatro) tótems carregadores de celular.	Diária	20460	2	4.200,00	8.400,00
22	Locação de 02 (duas) impressoras laser monocromática. As impressoras deverão funcionar perfeitamente durante toda a execução do evento.	Diária	26824	2	600,00	1.200,00
23	Locação de 02 (dois) notebooks para impressoras. O processador dos notebooks deverá ser i5 ou superior. Os notebooks deverão funcionar perfeitamente durante todo o evento.	Diária	4006	2	400,00	800,00
24	Instalações elétricas com fornecimento de materiais elétricos. Profissional	Serviço	21687	1	7.300,00	7.300,00

	eletricista para energizar as mesas do plenário e do palco. Mão de obra de instalação e material. Instalação quando necessário de iluminação nas salas montadas, com mínimo de 270 lúmens de luminosidade. Deverão ser instaladas 60 (sessenta) tomadas (macho/fêmea) e 30 (trinta) réguas (6 entradas). A Contratada será responsável pela instalação e desinstalação, bem como pelo fornecimento de todos os materiais necessários.					
25	Locação Internet. 1 link de 100 mb (caminhão); 1 link de 50 mb (house-2 cabos); 1 wifi de 200 mb comissões, imprensa; 1 wifi de 200 mb visitantes; 1 wifi 200 mb (restrito ao equipamento do plenário, com dois cabos chegando nos computadores de multimídia e votação); 04 links dedicados 20 mb (rádios).	Diária	26344	2	3.200,00	6.400,00
26	Locação de grupo gerador. 01 (um) Gerador ligado fulltime 360kva para operação da Casa. 01 Gerador ligado fulltime 115kva para audiovisual. 01 Gerador Stand-BY-115kva.	Diária	21679	2	6.900,00	13.800,00
27	Serviço e fornecimento de coffee break e bombona de água, conforme especificação do item 2.14. do Termo de Referência.	Por pessoa por dia	3697	400	62,00	24.800,00
28	Placas de sinalização	Un.	22519	10	95,00	950,00
29	Locação Backdrop com personalização a ser enviada pela Alesc. Lona de Backdrop. Tamanho: 4x2,5m. Serviço de instalação incluso.	Un.	10289	1	950,00	950,00
30	Impressão de folders. Folder A5 com 2 dobras-colorido frente e verso. O conteúdo do flyer será enviado pela Alesc.	Un.	7701	400	1,80	720,00
Valor global (R\$)						175.018,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Carolina Schroeder Vieira Fernandes
Pregoeira



Processo SEI 25.0.000021363-5

EXTRATOS

EXTRATO Nº 375/2025

REFERENTE: 1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 008/2025, celebrado em 17/07/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: RC3 Cinema e Televisão Ltda.

CNPJ/CPF: 01.169.711/0001-57.



OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, com base na solicitação feita pela Coordenadoria de TV (1789997), a qual foi acolhida pela Diretor de Comunicação Social (1790462), realizar as seguintes alterações no Contrato CL n° 008/2025:

1.1.1. A supressão das quantidades referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07 e 08, da planilha constante do item "1.1" do Contrato Original, que conforme abaixo relacionado:

SUPRESSÃO								
Item	Quantidade máxima por ano	Quantidade mínima por ano	Produto	Valor unitário	Subtotal - Quantidade máxima por ano	Quantidade SUPRIMIDA	Quantidade máxima por ano, após SUPRESSÃO	Subtotal - Quantidade máxima por ano, após SUPRESSÃO
2	30	12	Produção com foco no tema "saúde"	R\$ 9.103,50	R\$ 273.105,00	-1	29	R\$ 264.001,50
3	30	12	Produção com temática social	R\$ 9.222,90	R\$ 276.687,00	-2	28	R\$ 258.241,20
5	36	12	Produção com foco no tema "inovação"	R\$ 10.207,20	R\$ 367.459,20	-4	32	R\$ 326.630,40
6	52	24	Videocast com tema amplo	R\$ 12.737,02	R\$ 662.325,04	-11	41	R\$ 522.217,82
7	30	12	Produção com foco no tema "esporte"	R\$ 9.462,90	R\$ 283.887,00	-2	28	R\$ 264.961,20
8	30	12	Produção com foco no tema "cultura"	R\$ 9.737,10	R\$ 292.113,00	-3	27	R\$ 262.901,70

1.1.2. O acréscimo de quantitativos ao item 01, da planilha constante do item "1.1" do Contrato Original, conforme abaixo relacionado:

ACRÉSCIMO								
Item	Quantidade máxima por ano	Quantidade mínima por ano	Produto	Valor unitário	Subtotal - Quantidade máxima por ano	Quantidade ACRÉSCIDA	Quantidade máxima por ano, após ACRÉSCIMO	Subtotal - Quantidade máxima por ano, após ACRÉSCIMO
1	52	36	Programa de comentários jornalísticos e políticos	R\$ 11.606,09	R\$ 603.516,68	+ 22	74	R\$ 858.850,66

1.2. Em decorrência das supressões e acréscimo indicados, nos itens "1.1.1" e "1.1.2", respectivamente, o valor total do Contrato passará de R\$ 3.025.650,12 (três milhões, vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e doze centavos) para R\$ 3.024.361,68 (três milhões, vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), motivo pelo qual, a planilha contida no item 1.1 do Contrato Original passará ser a seguinte:

Item	Quantidade máxima por ano	Quantidade mínima por ano	Produto	Valor unitário	Subtotal - Quantidade máxima por ano
1	74	36	Programa de comentários jornalísticos e políticos	R\$ 11.606,09	R\$ 858.850,66
2	29	12	Produção com foco no tema "saúde"	R\$ 9.103,50	R\$ 264.001,50
3	28	12	Produção com temática social	R\$ 9.222,90	R\$ 258.241,20
4	26	12	Produção com foco no tema "turismo"	R\$ 10.252,20	R\$ 266.557,20
5	32	12	Produção com foco no tema "inovação"	R\$ 10.207,20	R\$ 326.630,40
6	41	24	Videocast com tema amplo	R\$ 12.737,02	R\$ 522.217,82
7	28	12	Produção com foco no tema "esporte"	R\$ 9.462,90	R\$ 264.961,20
8	27	12	Produção com foco no tema "cultura"	R\$ 9.737,10	R\$ 262.901,70
TOTAL	285			TOTAL	R\$ 3.024.361,68

VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato passará de R\$ 3.025.650,12 (três milhões, vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e doze centavos) para R\$ 3.024.361,68 (três milhões, vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O termo passa a vigorar e ter seus efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso "I", alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21; Item 15.2 do Contrato original; Atos da Mesa nº 149/2020; nº 195/2020 e nº 257/2024; Autorização Administrativa através do Despacho exarado, nos autos, pelo Diretor de Comunicação Social (1790462), bem como pelo Diretor Administrativo (1793163), do processo que tramita no SEI nº 25.0.000027748-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz – Diretor de Comunicação-Social

Rodrigo Otavio Caporal Rocha – Diretor da Contratada



Processo SEI 25.0.000027748-0

* * *

EXTRATO Nº 376/2025

REFERENTE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2022, celebrado em 21/07/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA.

CNPJ: 50.668.722/0019-16.

OBJETO: a) O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade conceder reajuste, nos termos da cláusula terceira, item 3.13, do Contrato nº 049/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no seguinte período junho/2024 a maio/2025, cujo índice foi 5,319640 % (1798463).

b) Diante do presente aditamento, a aplicação do percentual se dará em cima dos valores unitários, passando o valor máximo anual de R\$ 7.030,32 (sete mil trinta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 7.385,92 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ATUAL		VALOR COM REAJUSTE (5,319640%)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta semanal diurna e remoção de resíduos de saúde dos grupos A, B - Classe I, D, E na Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider, Avenida Mauro Ramos – 300, Centro – Florianópolis 2º andar	Coleta	52	R\$ 48,93	R\$ 2.544,36	R\$ 51,53	R\$ 2.679,56
2	Coleta semanal diurna e remoção de resíduos de saúde dos grupos A, B - Classe I, D, E no Palácio Barriga Verde, Rua Dr. Jorge	Coleta	52	R\$ 48,93	R\$ 2.544,36	R\$ 51,53	R\$ 2.679,56

	Luz Fontes, 310, Centro – Florianópolis, sala 24 –Térreo.						
3	Tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos Grupos A, D,E	Litro	4920	R\$ 0,26	R\$ 1.279,20	R\$ 0,27	R\$ 1.328,40
4	Tratamento e destinação final de resíduos de saúde do Grupo B – Classe I.	Kg	360	R\$ 1,84	R\$ 662,40	R\$ 1,94	R\$ 698,40
TOTAL				Valor total anterior R\$ 7.030,32		Valor total reajustado R\$ 7.385,92	

VALOR GLOBAL: R\$ 7.385,92 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 05/07/2025.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari – Diretor de Recursos Humanos



Processo SEI 25.0.000015713-1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly